

PROJETO DE LEI Nº 121/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORREIOS E CASAS LOTÉRICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ A COLOCAREM ASSENTOS DISPOSTOS NO INTERIOR DOS MESMOS, PARA TODOS OS USUÁRIOS DE SEUS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS E OU RECEBIMENTOS, DEIXANDO ASSENTOS RESERVADOS PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS".

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- As agências bancárias, agências dos correios e Casas Lotéricas, deverão dispor de assentos em seu interior para usuários de seus serviços, garantindo-se que um número mínimo de 30% (trinta por cento) dos assentos seja reservados para pessoas idosas, gestantes e portadores de necessidades especiais.

ARTIGO 2º- Nos locais onde os assentos estiverem dispostos, haverá placa indicativa com os seguintes dizeres: "Assentos reservados para idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais".

ARTIGO 3º - A instituição bancária, agências dos correios e Casas Lotéricas que infringir o disposto nesta lei ficará sujeito a penalidades de multa no valor de 300 (trezentas) UFMs (Unidades Financeiras Municipais).

ARTIGO 4º - O Chefe do Poder Executivo deverá mediante Decreto regular a fiscalização para o cumprimento do dispositivo da presente lei.

ARTIGO 5º – A presente lei poderá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua publicação, para adaptarem – se as suas disposições.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 103/2011 de 08 de Junho de 2011.

Câmara Municipal de Tarumã, 01 de Dezembro.
25º. Ano de Emancipação Política
23º. Ano de Instalação.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

ANIZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PP

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADORA-PROS

EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
VEREADOR-PR

FERNANDES BARATELA
VEREADOR PSB

JOÃO APARECIDO COELHO
VEREADOR PDT

LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
VEREADOR-SDD

VITOR HONÓRIO DA COSTA
VEREADOR-PSDB

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR-DEM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso projeto de Lei nº 121/2015 que **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORREIOS E CASAS LOTERICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ A COLOCAREM ASSENTOS DISPOSTOS NO INTERIOR DOS MESMOS, PARA TODOS OS USUÁRIOS DE SEUS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS E OU RECEBIMENTOS, DEIXANDO ASSENTOS RESERVADOS PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS"**.

O presente projeto se faz necessário, pois há muitas filas enormes, causando transtornos as pessoas que esperam a ser atendidas nessas instituições financeiras, Correios e Casas Lotéricas. Esse projeto tende a minimizar distúrbios do cotidiano dos nossos municípios, visando mais comodidade as pessoas.

Sempre respeitando os idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, que além de serem vítimas de preconceitos na sociedade, ainda sofrem com a falta de assentos nestes estabelecimentos mencionados.

Câmara Municipal de Tarumã, 01 de Dezembro.
25º. Ano de Emancipação Política
23º. Ano de Instalação.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

ANIZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PP

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADORA-PROS

EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
VEREADOR-PR

FERNANDES BARATELA
VEREADOR PSB

JOÃO APARECIDO COELHO
VEREADOR PDT

LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
VEREADOR-SDD

VITOR HONÓRIO DA COSTA
VEREADOR-PSDB

WANDER CAMARGO DOS SANTOS

VEREADOR
OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2015
ASSUNTO: Solicitação Faz

Câmara Municipal de Tarumã, 01 de Dezembro.
25º. Ano de Emancipação Política
23º. Ano de Instalação.

Os vereadores Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda-PSDB; Anizio Leme de Souza-PP; Everson Luiz de Camargo-PROS; Edélcio Francisco silvério-PR; Fernandes Baratela-PSB; João Aparecido Coelho-PDT; Lucilene Alves de Medeiros-SDD; Vitor Honório da Costa-PSBD; Wander Camargo dos Santos, desta Casa de Leis, fazendo uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 121/2015 que "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORREIOS E CASAS LOTERICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ A COLOCAREM ASSENTOS DISPOSTOS NO INTERIOR DOS MESMOS, PARA TODOS OS USUÁRIOS DE SEUS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS E OU RECEBIMENTOS, DEIXANDO ASSENTOS RESERVADOS PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**"., para ser incluso na pauta da sessão extraordinária do dia 03 de Dezembro 2015.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB

ANIZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PP

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADORA-PROS

EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
VEREADOR-PR

FERNANDES BARATELA
VEREADOR PSB

JOÃO APARECIDO COELHO
VEREADOR PDT

LUCILENE ALVES DE MEDEIROS
VEREADOR-SDD

VITOR HONÓRIO DA COSTA
VEREADOR-PSDB

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR

Ao Exmo . Sr.
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TARUMÄ-SP